



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA**

"A Capital Econômica do Estado"

CGC(MF) 02773216/0001-15 - Mat. INSS 08.021.10024-03

LEI PROMULGADA LEI Nº 2.174

DE 16 DE SETEMBRO DE 2003.

**“CRIA CENTRO COMUNITÁRIO NO SETOR SÃO MIGUEL  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 56, § 1º da Lei Orgânica do Município e Art. 173. § 2º do Regimento Interno desta Casa de Leis, PROMULGA a seguinte Lei:

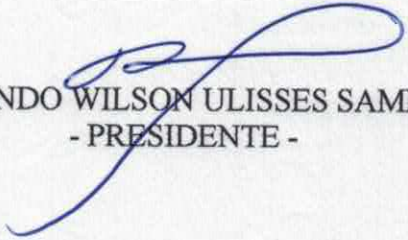
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a construir um Centro Comunitário no Setor S. Miguel, neste município.

Art. 2º O Centro Comunitário criado por força do artigo anterior denominar-se-á “Centro Comunitário S. Miguel”.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da dotação orçamentária do município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, aos 16 dias do mês de setembro de 2003.

  
RAIMUNDO WILSON ULISSES SAMPAIO  
- PRESIDENTE -